



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2023**

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS, CONFORME A PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. – COBRADE 1.3.2.1.4.**

O Senhor **João Lucídio Lobato Paes** Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 84 da lei Orgânica Municipal, e ainda pelos dispostos na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** O rigoroso inverno imposto pelo clima tropical amazônico, onde registra-se diariamente que a maioria dos municípios da região vem sofrendo pelos altos índice de precipitação pluviométrica causada pelas fortes chuvas;

**CONSIDERANDO** Conforme relatório da COMPDEC anexo, que as chuvas vêm atingindo fortemente o município de Paragominas, sendo registrado nos últimos meses, em especial do dia 1º março ao dia 13 abril de 2023, o volume pluviométrico de 794,6 mm;

**CONSIDERANDO** Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico nº 001/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando que em de ocorrência do desastre é **FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, conforme disposto no Art. 4º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 e classificado como de **NÍVEL II OU MÉDIA INTENSIDADE**, podendo evoluir para o nível III (três).

**CONSIDERANDO** Que em decorrência do referido evento ocorreram vários pontos de alagamentos e inundações ocasionadas pelas intensas chuvas nos bairros: Uraim, Angelim, Promissão, Novo horizonte, Nova Esperança, Morada Verde, zona Rural e áreas indígenas, sendo fortemente impactados pelos efeitos das intensas precipitações pluviométricas resultando em danos materiais e prejuízos econômicos, sociais e de trafegabilidade, conforme relatório da COMPDEC anexo;



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**CONSIDERANDO** Que as áreas afetadas, além do prejuízo individual dos munícipes, geram um prejuízo coletivo de forma geral, uma vez, que há trechos críticos das estradas vicinais, que comprometidos prejudicam a trafegabilidade aos munícipes, conforme detalhamento no FIDE (Formulário de Informações sobre Desastres), e o escoamento da produção agrícola e pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos.

**CONSIDERANDO** Que a demanda nessa época do ano aumenta, e que o recurso próprio da Secretaria Municipal de Infraestrutura não consegue atendê-la de maneira completa e eficaz;

**CONSIDERANDO** A necessidade de ações de infraestrutura para reabilitação das áreas atingidas, e que o custo é alto, não tendo o município condições financeiras próprias, faz-se necessário em caráter de urgência apoio financeiro dos Governos Federal e/ou Estadual para ações de respostas e restabelecimento, visando evitar evolução para o NÍVEL DE DESASTRE III;

**DECRETA:**

**Art. 1º. FICA DECLARADA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do Município de Paragominas registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas intensas, conforme o anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou art. 24, IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por prazo de vigência do decreto, máximo de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 019 de 14 de abril de 2023.

**Art. 9º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará,** em 17 de abril de 2023.

**JOÃO LUCIBIO LOBATO PAES**

Prefeito Municipal de Paragominas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 3729-8038 – 37298003

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

[www.paragominas.pa.gov.br](http://www.paragominas.pa.gov.br)

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Formulário de Informações do Desastre - FIDE

### 1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Paragominas	Código IBGE: 1505502	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
97.788	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
0,00		0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1505502-12300-20230313

### 2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
12300	Alagamentos

### 3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	03	2023	09:00

### 4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial		X		
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária	X			
Extrativismo vegetal	X			
Reserva florestal ou APA		X		
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

#### 4.2 Seleção das áreas com população afetada

#### 4.3 Descrição das áreas com população afetada

**5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE**

FORAM 3 DIAS SEGUIDOS DE CHUVAS INTENSAS NA REGIAO DE PARAGOMINAS, COM A PRECIPITAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 494,6MM CAUSANDO ASSIM VARIOS PONTOS DE ALAGAMENTOS NAS AREAS URBANAS E RURAIS,DEIXANDO DIVERSAS FAMILIAS COM SUAS RESIDENCIAS INUDADAS,PONTES DANIFICADAS,DEIXANDO 11 FAMILIAS DESALOJADAS E 10 DESABRIGADAS

**6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS**

<b>6.1 DANOS HUMANOS</b> Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados /destruídos.	<b>Discriminação</b>		<b>Quantidade</b>
	<b>Mortos</b>	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
<b>Feridos</b>	Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0	
<b>Enfermos</b>	Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0	
<b>Desabrigados</b>	Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	10	
<b>Desalojados</b>	Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	11	
<b>Desaparecidos</b>	Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0	
<b>Outros afetados</b>	Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.790	
<b>TOTAL DE AFETADOS</b>		<b>3.811</b>	

**6.1.1 Descrição**

Bairros Afetados pelas chuvas intensas: Morada verde, Nova Esperança, Promissão, Uraim , Angelim. e as áreas da zona Rural do município: colônia Independência, Potirita e Baixo Uraim e reserva indígena cajueiro.

<b>6.2 DANOS MATERIAIS</b> Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	<b>Discriminação</b>	<b>Quantidades</b>		<b>Valor (R\$)</b>
		<b>danificadas</b>	<b>destruídas</b>	
<b>Unidades habitacionais</b>		260	0	36.400,00
<b>Instalações públicas de saúde</b>		0	0	0,00
<b>Instalações públicas de ensino</b>		0	0	0,00
<b>Instalações públicas prestadoras de outros serviços</b>		0	0	0,00
<b>Instalações públicas de uso comunitário</b>		0	0	0,00
<b>Obras de infraestrutura pública</b>		7	1	4.000.000,00

**6.2.1 Descrição**

Pontes que dão acesso as colônias POTIRITA que foi danificada suas estruturas e a que dar acesso a colônia Independência foi totalmente destruída. via que dar acesso a colônia URAIM teve á pavimentação asfáltica e meio fio / sarjeta danificadas, e varias ruas e avenidas.

<b>6.3 DANOS AMBIENTAIS</b> Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	<b>Discriminação</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	<b>População do município atingida</b>
		<b>Poluição ou contaminação da água</b>		X
<b>Poluição ou contaminação do ar</b>			X	
<b>Poluição ou contaminação do solo</b>			X	
<b>Diminuição ou exaurimento hídrico</b>			X	
<b>Incêndios em parques, APA's ou APP's</b>	<b>Sim</b>	X		<b>Área atingida</b> MAIS DE 40% DE ÁREA AFETADA
	<b>Não</b>			

**6.3.1 Descrição**

devido o volume pluviométrico na região, varias danificações na Área de Preservação Ambiental. ( parque ambiental Ademar monteiro).

**7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS**

<b>7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS</b> Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	<b>Valor total do prejuízo econômico (setor público)</b> <b>R\$ 192.000.000.000,00</b>
<b>Serviço essencial prejudicado</b> Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	<b>Valor do prejuízo (R\$)</b>
<b>Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas</b>	0,00
<b>Abastecimento de água potável</b>	192.000.000.000,00
<b>Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários</b>	0,00
<b>Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo</b>	0,00
<b>Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/control de pragas e vetores</b>	0,00

<b>Geração e distribuição de energia elétrica</b>	0,00
<b>Telecomunicações</b>	0,00
<b>Transportes locais, regionais e de longo curso</b>	0,00
<b>Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico</b>	0,00
<b>Segurança pública</b>	0,00
<b>Ensino</b>	0,00
<b>7.1.1 Descrição</b>	
o fornecimento de água das aldeias foi comprometido devido às chuvas intensas ocorridas nos últimos dias em nossa região	
<b>7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS</b>	<b>Valor total do prejuízo econômico (setor privado)</b>
Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Setores da economia</b>	<b>Valor do prejuízo (R\$)</b>
<b>Agricultura</b>	0,00
<b>Pecuária</b>	0,00
<b>Indústria</b>	0,00
<b>Comércio</b>	0,00
<b>Serviços</b>	0,00
<b>7.2.1 Descrição</b>	

<b>8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE</b>		<b>Data do preenchimento</b>		
<b>Nome do responsável pelas informações:</b> Jerlan Cutrim <b>Cargo:</b> Coordenador da Defesa Civil <b>Telefone de contato:</b> 9183210262 <b>E-mail:</b> jerlan1981@hotmail.com		<b>Dia</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
		11	04	2023
		<b>Última alteração</b>		
		17	04	2023
<b>SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF Contato: 0800 644 0199				<b>MINISTÉRIO DA          INTEGRAÇÃO E DO          DESENVOLVIMENTO          REGIONAL</b>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PARECER TÉCNICO Nº 001/2023

Paragominas, 14 de abril de 2023.

Assunto: Decretação e reconhecimento estadual de Situação de Emergência.

I. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente parecer versa sobre o **desastre e situação de anormalidade** abaixo resumida.

<b>A. INFORMAÇÕES GERAIS</b>			
UF: PA	Município (s): Paragominas		
Decreto [Se já publicado: e data]	Publicação: [Diário Oficial Municipal/Estadual n. e data]		
CÓDIGO COBRADE: 13214	TIPO: ALAGAMENTOS	DATA: 13/06/2023	HORA: 08:30
CAUSAS E RECORRÊNCIA:			
Situação de Anormalidade: SE		Desastre Nível II	
Protocolo de Registro no S2ID: PA-F-1505502-12300-20230313			

II. EFEITOS DO DESASTRE

Em decorrência do levantamento de danos e prejuízos, seguem as principais informações dos efeitos **diretos** do desastre em tela.

<b>B. DANOS HUMANOS:</b> NÃO HOUVE
<b>C. DANOS MATERIAIS:</b> A ponte do potirita teve suas estruturas danificadas, e a ponte da colônia Independência que foi totalmente destruída. A rodovia de acesso a colônia do uraim teve sua pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas danificados. Via de acesso a comunidade da CAIP danificadas. Várias ruas, avenidas e 260 imóveis foram danificados.
<b>D. DANOS AMBIENTAIS:</b> Devido ao volume pluviométrico na região, houve várias danificações na área de preservação ambiental. (Parque ambiental Adhemar monteiro) e áreas indígenas



### III. AÇÕES DE RESPOSTA REALIZADAS

Com base no Plano de Contingência para o desastre em tela, as seguintes ações emergenciais foram executadas.

**E. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS HUMANOS E INSTITUCIONAIS:**

Bombeiros civis, colaboradores das secretarias

**F. MOBILIZAÇÃO E EMPREGO DE RECURSOS MATERIAIS:**

**APOIO:**

- 10 CAMINHÕES
- 09 CAMIONETES
- 03 BARCOS
- 03 PICAPES

### IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a situação de anormalidade se apresenta fundamentada para fins de **Decretação e Reconhecimento estadual**, conforme as normas vigentes.

Em caso de necessidade de apoio complementar federal, o requerimento para o reconhecimento federal deve ser enviado à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme os procedimentos e documentação previstos na **Instrução Normativa n. 36/2020**.

É o parecer.

Paragominas, 14 de abril de 2023.

*JERLAN CUTRIM*  
Jerlan Cutrim

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS  
PODER EXECUTIVO

**ERRATA AO ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023**

O Prefeito Municipal de Paragominas, **JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paragominas, a publicação do anexo do decreto supracitado e suas alterações, segue a **ERRATA**:

**CONSIDERADO** o documento em anexo denominado **Formulário de Informações do Desastre – FIDE**, encaminhado novamente pela Defesa Civil com devidas correções junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, após ser verificado erro material relativo ao tópico 7 do formulário denominado “Prejuízos econômicos públicos e privados”, que originalmente foi publicado como anexo ao DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2023, em 17 de abril de 2023 no Site da Prefeitura Municipal de Paragominas.

No anexo “Formulário de Informações do Desastre – FIDE”, exatamente no tópico 7 do formulário denominado “Prejuízos econômicos públicos e privados”, onde se lê: Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 192.000.000.000,00.

**Leia-se:** Valor total do prejuízo econômico (setor público) R\$ 192.000,00.

Ainda no anexo “Formulário de Informações do Desastre – FIDE”, exatamente no tópico 7 do formulário denominado “Prejuízos econômicos públicos e privados”, onde se lê: Abastecimento de água potável – 192.000.000.000,00.

**Leia-se:** Abastecimento de água potável – 192.000,00.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 18 de abril de 2023.**

JOAO LUCIDIO  
LOBATO  
PAES:04772822291  
**JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**  
Prefeito Municipal de Paragominas

Assinado de forma digital por  
JOAO LUCIDIO LOBATO  
PAES:04772822291  
Dados: 2023.04.18 17:15:45  
03'08"

# SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

## Formulário de Informações do Desastre - FIDE

### 1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Paragominas	Código IBGE: 1505502	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
97.788	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
0,00		0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1505502-13214-20230313

### 2. TIPIFICAÇÃO

COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

### 3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE

Dia	Mês	Ano	Horário
13	03	2023	09:00

### 4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial		X		
Comercial	X			
Industrial	X			
Agrícola			X	
Pecuária			X	
Extrativismo vegetal				
Reserva florestal ou APA			X	
Mineração	X			
Turismo e outras	X			

#### 4.2 Seleção das áreas com população afetada

#### 4.3 Descrição das áreas com população afetada

## 5. CAUSAS E EFEITOS DO DESASTRE

Foram 3 dias seguidos de chuvas intensas na região de Paragominas, com a precipitação de aproximadamente 494,6mm, causando assim vários pontos de alagamentos na área urbana e rural, deixando diversas famílias com suas residências inundadas, sendo 11 famílias desalojadas e 10 famílias desabrigadas, pontes destruídas e estradas vicinais danificadas, bem como comunidades indígenas atingidas pelas fortes chuvas.

## 6. DANOS HUMANOS, MATERIAIS OU AMBIENTAIS

6.1 DANOS HUMANOS	Discriminação		Quantidade
	Informar a quantidade de mortos, feridos, enfermos, desabrigados, desalojados, desaparecidos e outras pessoas que foram diretamente afetadas pelo desastre, desde que necessitem de auxílio do poder público ou cujos bens materiais tenham sido danificados/destruídos.	<b>Mortos</b>	Pessoas que perderam suas vidas em decorrência direta dos efeitos do desastre.
<b>Feridos</b>		Pessoas que sofreram lesões em decorrência direta dos efeitos do desastre e necessitam de intervenção médico-hospitalar, materiais e insumos de saúde (medicamentos, médicos, etc.).	0
<b>Enfermos</b>		Pessoas que desenvolveram processos patológicos em decorrência direta dos efeitos do desastre.	0
<b>Desabrigados</b>		Pessoas que necessitam de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.	10
<b>Desalojados</b>		Pessoas que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocuparam seus domicílios, mas não necessitam de abrigo público.	11
<b>Desaparecidos</b>		Pessoas que necessitam ser encontradas, pois, em decorrência direta dos efeitos do desastre, estão em situação de risco de morte iminente e em locais inseguros/perigosos.	0
<b>Outros afetados</b>		Pessoas afetadas diretamente pelo desastre (excetuando as já informadas acima)	3.790
<b>TOTAL DE AFETADOS</b>			<b>3.811</b>

### 6.1.1 Descrição

Bairros afetados pelas chuvas intensas; Morada Verde, Nova Esperança, Promissão, Uriam e Angelim. Na área rural do município: Colônia Independência, Potirita e Baixo Uraim e Reserva indígena Cajueiro.

6.2 DANOS MATERIAIS	Discriminação	Quantidades danificadas	Quantidades destruídas	Valor (R\$)
		Informar a quantidade de instalações de ensino, saúde, uso comercial ou comunitário, unidades habitacionais ou de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas pelo desastre.	<b>Unidades habitacionais</b>	260
<b>Instalações públicas de saúde</b>	0		0	0,00
<b>Instalações públicas de ensino</b>	0		0	0,00
<b>Instalações públicas prestadoras de outros serviços</b>	0		0	0,00
<b>Instalações públicas de uso comunitário</b>	0		0	0,00
<b>Obras de infraestrutura pública</b>	7		1	4.000.000,00

### 6.2.1 Descrição

A ponte de acesso a Colônia Potirita foi danificada na sua estrutura e a ponte que dá acesso a Colônia Independência foi totalmente destruída, bem como a via de acesso a Colônia do Uraim, que teve sua pavimentação asfáltica e meio fio/sarjeta danificados, e também várias ruas e avenidas do município.

6.3 DANOS AMBIENTAIS	Discriminação	Sim	Não	População do município atingida
		Informar as alterações ocorridas no meio ambiente que comprometeram a qualidade ambiental em decorrência direta dos efeitos do desastre.	<b>Poluição ou contaminação da água</b>	
<b>Poluição ou contaminação do ar</b>			X	
<b>Poluição ou contaminação do solo</b>			X	
<b>Diminuição ou exaurimento hídrico</b>			X	
<b>Incêndios em parques, APA's ou APP's</b>			X	
		Sim	Não	Área atingida

### 6.3.1 Descrição

Devido ao elevado volume pluviométrico na região, várias Áreas de Preservação Ambiental, sendo uma dessas o Parque Ambiental Ademar Monteiro, foram danificadas em consequência das chuvas intensas.

## 7. PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS E PRIVADOS

7.1 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PÚBLICOS	Valor total do prejuízo econômico (setor público)	
Informar o valor estimado de prejuízos econômicos públicos relacionados com os serviços essenciais prejudicados.	<b>R\$ 192.000,00</b>	
<b>Serviço essencial prejudicado</b> Serviço essencial público prejudicado ou interrompido.	<b>Valor do prejuízo (R\$)</b>	
<b>Assistência médica, saúde pública e atendimento de emergências médicas</b>	0,00	
<b>Abastecimento de água potável</b>	192.000,00	
<b>Esgoto de águas pluviais e sistema de esgotos sanitários</b>	0,00	

Sistema de limpeza urbana e de recolhimento e destinação do lixo	0,00
Sistema de desinfestação/desinfecção do habitat/control de pragas e vetores	0,00
Geração e distribuição de energia elétrica	0,00
Telecomunicações	0,00
Transportes locais, regionais e de longo curso	0,00
Distribuição de combustíveis, especialmente os de uso doméstico	0,00
Segurança pública	0,00
Ensino	0,00

#### 7.1.1 Descrição

O fornecimento de água potável das aldeias localizadas na zonal rural do município, foi comprometido devido as chuvas intensas ocorridas nos ultimos dias na região de Paragominas.

#### 7.2 PREJUÍZOS ECONÔMICOS PRIVADOS

Valor das perdas nos setores da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços ocorridas em decorrência direta dos efeitos do desastre.

**Valor total do prejuízo econômico (setor privado)**

**R\$ 0,00**

Setores da economia	Valor do prejuízo (R\$)
Agricultura	0,00
Pecuária	0,00
Indústria	0,00
Comércio	0,00
Serviços	0,00

#### 7.2.1 Descrição

### 8. INSTITUIÇÃO INFORMANTE

#### Data do preenchimento

**Nome do responsável pelas informações:** Jerlan Cutrim

**Cargo:** Coordenador da Defesa Civil

**Telefone de contato:** 9183210262

**E-mail:** jerlan1981@hotmail.com

Dia	Mês	Ano
18	04	2023

#### Última alteração

18	04	2023
----	----	------

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SEDEC

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, sala 704

CEP: 70.067-901 – Brasília/DF

Contato: 0800 644 0199



MINISTÉRIO DA  
INTEGRAÇÃO E DO  
DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL